



BROCHIER - RS

Lei nº189/1992

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 3 de agosto de 1992

LEI Nº 189, DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Especial de mais de CR\$ 20.000.000,00 para construção de dois prédios, para residência de Policiais Militares e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de mais de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) destinados a construção de dois (2) prédios para residência de Policiais Militares, acrescentando este valor no seguinte Projeto:

05.01-06 - Defesa Nacional e Segurança Pública

30 - Segurança Pública

025 - Edificações Públicas

05.01 - 0630021.015 - Construção de prédio para a Polícia Militar

Elemento da despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior a maior arrecadação que vier ocorrer no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de julho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 28 de julho de 1992.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST



BROCHIER - RS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30